



## AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI-PI

### PORTARIA AGRESPI - PI Nº 033, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

**Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Fiscalização - PAF para o exercício de 2026 no âmbito dos serviços públicos delegados relacionados aos terminais rodoviários do Estado do Piauí**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, reestruturada pela Lei Estadual nº 7.763, de 30 de março de 2022, e demais disposições de seu Regulamento Interno,

CONSIDERANDO a competência da AGRESPI para regular e fiscalizar os serviços públicos delegados no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, previsibilidade, transparência e eficiência das ações de fiscalização dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO que a atuação fiscalizatória direta da AGRESPI sobre os contratos de concessão dos Terminais Rodoviários de Teresina, Picos e Floriano teve início efetivo em novembro de 2025, sendo o exercício de 2026 caracterizado como marco inicial da fiscalização regulatória estruturada;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Fiscalização - PAF elaborado pela Diretoria de Saneamento, Transporte e Infraestrutura para o exercício de 2026; e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Diretor da AGRESPI, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2025,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Fiscalização - PAF da AGRESPI para o exercício de 2026, no âmbito dos serviços públicos delegados relacionados aos terminais rodoviários do Estado do Piauí, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Plano Anual de Fiscalização tem por objetivo orientar e organizar as ações de fiscalização direta, indireta e preventiva da AGRESPI, assegurando o cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais pelas concessionárias, a adequada prestação dos serviços aos usuários, a preservação do patrimônio público (bens reversíveis) e a correta aplicação das tarifas e receitas acessórias.

Art. 3º O PAF poderá ser revisto e atualizado a qualquer tempo, mediante justificativa técnica, em razão de alterações normativas, demandas supervenientes ou diretrizes emanadas do Conselho Diretor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Teresina - PI, 19 de dezembro de 2025

**Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias**  
Diretora-Geral  
AGRESPI

ANEXO ÚNICO  
PORTARIA AGRESPI-PI Nº 033/2025

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ -  
AGRESPI

Diretoria de Saneamento, Transporte e Infraestrutura  
**TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO PIAUÍ**  
EXERCÍCIO 2026

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ**  
- AGRESPI

**Conselho Diretor:**

Diretora - Geral: **Thais de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias**

Diretora de Saneamento, Transporte e Infraestrutura: Estela Miridan Rosas

Diretor de Energia, Comunicações e Gás Canalizado: Diônatas Rayron da Silva Alves

**Diretor Administrativo-Financeiro:**

Darcy Siqueira Albuquerque Júnior

**Ouvidora:**

Alice Pompeu Viana

**Gerência de Transporte e Infraestrutura:**

Gerente: Dayanne Gomes Albuquerque

Coordenadora: Daniella Rodrigues Tavares

**SUMÁRIO**

- [1. Apresentação](#)
- [2. Definições](#)
- [3. Legislações Aplicáveis](#)
- [4. Competência](#)
- [5. A Atividade de Fiscalização](#)
- [6. Ações Fiscalizatórias](#)



[\*\*7. Produtos\*\*](#)[\*\*8. Procedimentos de Fiscalização\*\*](#)[\*\*9. Considerações Finais\*\*](#)**1. APRESENTAÇÃO**

A Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, instituída pela Lei Estadual nº 7.049/2017 e reestruturada pela Lei Estadual nº 7.763/2022, tem por missão regular, fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços públicos delegados no Estado do Piauí, assegurando a adequada prestação dos serviços, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e a proteção dos direitos dos usuários.

Considerando que a atuação fiscalizatória direta da AGRESPI sobre os contratos de concessão dos terminais de Teresina, Picos e Floriano teve início efetivo em novembro de 2025, o PAF 2026 assume um caráter estratégico de marco zero regulatório. O exercício de 2026 será dedicado não apenas à fiscalização de rotina, mas fundamentalmente à realização de uma Fiscalização de Conformidade Inicial.

Este procedimento visa estabelecer uma 'linha de base' das condições operacionais e estruturais herdadas, verificando a aderência das concessionárias aos parâmetros de desempenho estabelecidos no Contrato (especialmente a Tabela de Níveis de Falha do Anexo VII) e a regularidade do inventário de bens reversíveis.

Além disso, o plano operacionaliza a cobrança e fiscalização da Taxa de Regulação de Serviços Públicos Delegados (TR/AGRESPI), instituída pela Lei Estadual nº 7.763/2022, assegurando que a base de cálculo (Receita Operacional Bruta) declarada pelas concessionárias esteja em conformidade com a realidade contábil e financeira dos terminais.

**2. DEFINIÇÕES**

**AGRESPI:** Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí.

**Auto de Infração:** Documento formal que registra infração e aplica penalidades.

**Compliance Regulatório:** práticas de conformidade adotadas pelas delegatárias para atender exigências legais e regulatórias.

**Delegatária (Operadora):** Pessoa jurídica/consórcio que presta serviço dos Terminais Rodoviários.

**Fiscalização Direta:** Inspeções *in loco*, vistorias e diligências em terminais, pontos de parada e veículos.

**Fiscalização Indireta:** Análise de documentos, dados, relatórios e reclamações (Ouvidoria).

**Fiscalização Preventiva:** ações pedagógicas voltadas à orientação das operadoras antes da autuação.

**Fiscalização:** Acompanhamento, monitoramento, controle e avaliação do cumprimento de obrigações legais e regulatórias e da adequada prestação dos serviços.

**Infração:** Descumprimento de obrigação legal ou regulatória.



**Parâmetros definidores da qualidade dos serviços:** parâmetros definidos no anexo do contrato, referente à pesquisa de satisfação dos usuários.

**Padrões de Serviço:** Requisitos mínimos de qualidade, segurança, pontualidade, regularidade, conforto e higiene.

**Poder Concedente:** Estado do Piauí (SETRANS).

**Termo de Notificação:** Documento que comunica irregularidades, com prazo para regularização ou defesa.

### 3. Legislações Aplicáveis

#### Leis Federais

Lei nº 8.987/1995 (concessões e permissões);

Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Lei nº 10.098/2000 (Normas de Acessibilidade).

Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

#### Leis Estaduais

Lei nº 7.049/2017 (criação da AGRESPI);

Lei nº 7.763/2022 (reestrutura a AGRESPI).

### 4. COMPETÊNCIA

A competência da AGRESPI decorre da legislação estadual e de seus atos normativos, abrangendo: verificação do cumprimento das obrigações contratuais, abrangendo operação, administração, manutenção, segurança e qualidade dos serviços. Inclui-se o poder de polícia para acesso aos terminais, realização de vistorias, apuração de denúncias e combate ao transporte clandestino.

Além das atribuições de fiscalização direta e indireta, a AGRESPI também atua como indutora do compliance regulatório, estimulando que as delegatárias adotem práticas internas de conformidade com as normas legais e regulatórias. Essa abordagem preventiva fortalece a governança do setor e reduz a reincidência de irregularidades.

No âmbito da atuação preventiva, corretiva e sancionadora, a AGRESPI buscará atuar em cooperação com a ANTT, SETRANS, PROCON e Ministério Público do Estado do Piauí.

### 5. A ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização assegura que a prestação dos serviços dos terminais rodoviários esteja conforme as normas, garantindo qualidade, segurança, regularidade e respeito aos usuários.

#### Modalidades

**Indireta:** análise de relatórios, documentos, informações operacionais e econômico-financeiras e, principalmente, tratamento das reclamações da Ouvidoria, que orientam a



fiscalização direta.

**Direta:** vistorias técnicas nas áreas operacionais, administrativas e comerciais dos terminais, avaliando condições de embarque e desembarque, manutenção, limpeza e conservação. Inclui a fiscalização dos serviços essenciais, da segurança, da acessibilidade, qualidade do atendimento aos usuários e tarifas.

**Preventiva:** medidas pedagógicas e orientativas, que antecedem a autuação formal, com o objetivo de corrigir condutas e promover a melhoria contínua dos serviços, reduzindo a necessidade de aplicação de sanções.

### **Níveis de Avaliação**

**Diagnóstico (Fev-Mai-Ago-Nov/2026):** Análise documental dos contratos dos permissionários, regulamento interno, relatórios de operação do Terminal.

**Fiscalização da Administração, Operação e Manutenção (Fev-Mai-Ago-Nov/2026):** verificação de itens essenciais (funcionamento, plataformas, limpeza, serviços essenciais, manutenção, conservação, segurança, acessibilidade, atendimento ao usuário e tarifas).

**Avaliação Complementar / Monitoramento Contínuo (Fev-dez/2026):** análise mensal de reclamações dos usuários, fiscalizações pontuais por denúncias relevantes e avaliação do Relatório Anual de Investimentos e do Controle de Bens Reversíveis.

**Monitoramento dos Níveis de Serviço:** Verificação contínua do tempo de resposta para manutenções corretivas e preventivas, utilizando como parâmetro obrigatório a Tabela de Classificação de Níveis de Falhas (Anexo VII do Contrato de Concessão), que classifica as ocorrências em leves, médias e graves, com prazos predefinidos para solução.

### **Fluxo metodológico**

Planejamento → Execução → Registro → Análise → Sanção/Correção → Monitoramento → Relatório.

Além do caráter sancionador, a fiscalização possui dimensão pedagógica, orientando as delegatárias quanto a melhorias necessárias.

## **6. AÇÕES FISCALIZATÓRIAS PARA O ANO DE 2026**

O monitoramento será estruturado de forma contínua, sistemática e integrada, mediante a articulação das ações de fiscalização indireta, direta e preventiva, abrangendo a análise de relatórios e documentos contratuais, a realização de vistorias técnicas in loco e o acompanhamento de indicadores operacionais, econômico-financeiros e de qualidade dos serviços prestados nos Terminais Rodoviários de Teresina, Picos e Floriano. As ações têm por finalidade verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a regularidade da operação, a segurança das instalações, a adequada prestação dos serviços aos usuários e a correta aplicação das tarifas, subsidiando a adoção de medidas regulatórias e a indução de melhorias contínuas na prestação dos serviços públicos delegados.

### **Quadro 1 - Objetivos e Ações**

Objetivo específico	Ação fiscalizatória
---------------------	---------------------



Assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e Níveis de Serviço	Fiscalização direta (vistorias) baseada no Anexo VII (Níveis de Falha) e indireta (análise de dados operacionais)
Controlar o Patrimônio Público (Bens Reversíveis)	Fiscalização física do Inventário de Bens Reversíveis (Cláusula 19 do Contrato), garantindo a integridade dos ativos que retornarão ao Estado.
Garantir a higidez econômico-financeira e recolhimento da TR	Homologação da Receita Operacional Bruta (ROB) para fins de cálculo da Taxa de Regulação (0,5%) e conferência das receitas acessórias (aluguéis e publicidade)
Verificar condições mínimas de segurança, conservação e higiene das instalações	Inspeção visual e documental por amostragem em terminais
Verificar regularidade de Garantias	Conferência da vigência e suficiência das Apólices de Seguro e Garantia de Execução Contratual
Monitorar percepção dos usuários e subsidiar regulação	Supervisão da aplicação da Pesquisa Anual de Satisfação (Anexo VI) e Análise das reclamações da Ouvidoria
Fiscalizar a correta aplicação das tarifas e receitas acessórias	Analizar a cobrança da tarifa de embarque e a exploração de receitas não tarifárias

**Quadro 2 - Detalhamento das Ações**

Processo/Área	Atividade	Ação detalhada	Produto esperado	Cronograma
<b>Diagnóstico e conformidade</b>	Inspeção e Análise documental	Levantamento completo do estado de conservação (predial, elétrico, hidráulico) para criar o relatório de "Marco Zero" da regulação e dos contratos.	Relatório de Conformidade Inicial.	Jan a mar
<b>Econômico-Financeiro</b>	Fiscalização da Receita	Cruzamento de dados de embarques x tarifa e contratos de aluguel de lojas x faturamento declarado para validação da TR/AGRESPI	Nota Técnica de Homologação de Receita	Abr e out





Processo/Área	Atividade	Ação detalhada	Produto esperado	Cronograma
<b>Fiscalização da Administração, Operação e Manutenção</b>	Inspeção dos terminais e direitos	Amostragem no Terminal de <b>Teresina, Picos e Floriano</b> : funcionamento, plataformas, limpeza, serviços essenciais, manutenção, conservação, segurança, acessibilidade, atendimento ao usuário e tarifas	Relatório de Fiscalização	fev-mai-ago-nov
<b>Monitoramento Geral e Ouvidoria</b>	Reclamações de usuários	Compilar e analisar reclamações (atendimento ao usuário, funcionamento das dependências dos terminais, tarifas, conservação predial e serviços obrigatórios)	Respostas à Ouvidoria	jan-dez (contínuo)
	Denúncias e emergências	Fiscalizações pontuais para denúncias relevantes (falhas operacionais graves, riscos estruturais, irregularidades tarifárias, deficiência de serviços essenciais, problemas de acessibilidade)	Relatórios de Fiscalização	conforme demanda
<b>Patrimônio</b>	Bens Reversíveis	Vistoria in loco para conferência da lista de bens reversíveis apresentada pela concessionária.	Laudo de Bens Reversíveis	ago-set



Processo/Área	Atividade	Ação detalhada	Produto esperado	Cronograma
<b>Avaliação da Concessão e Investimentos</b>	Avaliação Anual	Analizar Relatório Anual de Investimentos, Controle de Bens Reversíveis, avaliar desempenho, cumprimento contratual e recomendações regulatórias	Relatório anual de Fiscalização	dez

## 7. PRODUTOS

**Relatórios de Fiscalização** (procedimentos, constatações, análises e conclusões);

**Notas Técnicas;**

**Termos de Notificação** (irregularidades, prazos para correção/manifestação);

**Autos de Infração** (penalidades legais/regulatórias confirmadas);

**Relatórios de Acompanhamento);**

**Subsídios ao Relatório Anual da AGRESPI (Lei nº 7.763/2022).**

**Desenvolvimento de painel eletrônico** com consolidação das informações para transparência à sociedade, atualizado periodicamente.

## 8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

**1. Início da ação:** de ofício (programada/especial), por determinação do Conselho Diretor, ou por denúncias/reclamações de usuários, Poder Concedente ou outros órgãos.

**2. Comunicação prévia:** para instalações das Delegatárias, com antecedência mínima de 3 dias úteis.

**3. Especiais/emergenciais:** diante de denúncias graves, acidentes ou risco à segurança, sem comunicação prévia, conforme urgência.

**4. Acesso e colaboração:** franquear acesso a veículos, documentos e informações pertinentes, prestando esclarecimentos necessários.

**5. Solicitação de documentos/informações:** com prazo razoável para atendimento.

**6. Registro:** constatações formalizadas em **Relatório de Fiscalização** ou **Nota Técnica**.

**7. Notificação e prazos:** identificação de irregularidade gera **Termo de Notificação** com base legal e prazo para regularização/defesa.

**8. Análise e sanções:** após resposta ou decurso de prazo, decisão quanto à procedência e aplicação de penalidades (advertência/multa) via **Auto de Infração**, assegurado



contraditório e ampla defesa.

**9. Escala de penalidades graduais:** advertência, multa leve, multa grave e suspensão.

**10. Recursos:** cabível recurso administrativo conforme resolução específica/legislação aplicável.

**11. Uso de ferramentas digitais:** realização de benchmarking com outras Agências Reguladoras para aprimoramento da fiscalização mediante uso de tecnologia.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O PAF é um instrumento dinâmico e adaptável a novos cenários regulatórios. Reforça-se o compromisso da AGRESPI com a governança regulatória, a indução de melhorias contínuas e a prestação de contas transparente à sociedade piauiense.

Por fim, ressalta-se que este Plano foi elaborado considerando a recente assunção das competências regulatórias pela AGRESPI. Dessa forma, os dados coletados ao longo do exercício de 2026 servirão de base para a construção da série histórica de indicadores de desempenho dos Terminais Rodoviários do Piauí, fundamental para as futuras revisões tarifárias e reequilíbrios econômico-financeiros dos contratos.

O PAF poderá ser revisado a qualquer tempo, mediante motivação, para adequação a novas demandas, alterações legislativas ou diretrizes do Conselho Diretor.

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31827, datada de 19 de dezembro de 2025.)*

## **EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI**

### **PORTARIA Nº 216/2025 - GAB**

Teresina, 18 de dezembro de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso "h", do Estatuto Social, bem como pela Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI,

**CONSIDERANDO** a implementação das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, instituída pela Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

**CONSIDERANDO** a sentença proferida nos autos do Processo nº 0000962-09.2025.5.22.0002, **em sede de tutela de urgência, com caráter definitivo**, que determinou à EMGERPI: "...proceder ao deferimento de cinco promoções salariais por antiguidade ao reclamante, no cargo de Assistente Administrativo, Classe D, Grupo Médio, Nível 05, a partir do ano de 2016, sob pena de multa diária pelo descumprimento da obrigação de fazer...";

**RESOLVE:**

